



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO Nº 058/2021, de 17 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE IBATIBA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 853/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação:

I – 01 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria de Educação Municipal:

- a) Titular – Leila Aparecida Batista Hubner
- b) Suplente – Fredson Rodrigues

II – 01 (um) representante e respectivo suplente de Pais de Alunos de Ibatiba/ES:

- a) Titular – Camila Nascimento da Silveira
- b) Suplente – Palmerindo Tristão Leite

III – 01 (um) representante e respectivo suplente dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Titular – Keila Canabarro da Silveira
- b) Suplente – Rosane Toledo da Silveira

IV – 01 (um) representante e respectivo suplente da Rede Estadual de ensino:

- a) Titular – Cristiane Pagani Miranda Nunes
- b) Suplente – Elísia Araújo Antunes Machado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

V – 01 (um) representante e respectivo suplente da Rede Federal de ensino:

- a) Titular – Wilson Augusto Costa Cabral
- b) Suplente – Eglon Rhuan Salazar Guimarães

VI – 01 (um) representante e respectivo suplente da Rede Privada de ensino:

- a) Titular – Paolo Delfino Oliveira Gonçalves (Escola Impacto)
- b) Suplente – Késia Carvalho Campos (Escola Ágape Júnior)

VII – 02 (dois) representantes e respectivos suplentes dos Professores da Rede Municipal, indicados pelo Sindicato da categoria:

- a) Titular – Fábio Ambrósio Nascimento Trindade
- b) Titular – Lúcia Helena Andrade
- c) Suplente – Elisângela Dias Ambrósio
- d) Suplente – Tatiana Teixeira

VIII - 01 (um) representante e respectivo suplente da Sociedade Civil:

- a) Titular – Hyngrid Aparecida Sangi de Oliveira
- b) Suplente – Rose de Marinho Alcântara Diniz

Art. 2º - O Conselho referido no artigo anterior é composto pelos membros nele citados, não havendo ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (17/06/2021).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal**